



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 771, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

Presta homenagem a Trabalhadores, em comemoração ao “Dia do Trabalhador - 1º de Maio”.

PROCESSO Nº 0791-2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração do “Dia do Trabalhador – 1º de Maio”, nos termos da Resolução nº 559, de 27 de março de 2007, prestará homenagens aos Trabalhadores abaixo mencionados:

- I – CAROLINA ARECO
- II – ELDERSON FERNANDES OLIVEIRA
- III – EXPEDITO LUIZ DA SILVA
- IV – IZILDA MONTEIRO GABELLIN
- V – JOÃO BATISTA PIRES DE OLIVEIRA
- VI – JOÃO CARLOS FONSECA DE PAULA SANTOS
- VII – JOSÉ HERIZELTO CASTILHO
- VIII – MANOEL MESSIAS RIBEIRO
- IX – MARIOVALDO JOSÉ BATISTA
- X – NELSON CARDOSO; e
- XI – VALDECIR FERNANDES DA SILVA.

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Solene, a realizar-se no dia dois de maio do corrente Exercício, quinta-feira, às vinte horas, ocasião em que será conferida uma Medalha a cada um dos Homenageados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento, reservada ao Legislativo.





*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Decreto-Legislativo nº 771, de 4 de abril de 2019 – continuação.

-2-

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0007-2019,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.



ALAIR PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo Substituto

Diretoria Legislativa – MC/cm.

RESOLUÇÃO Nº 559, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

DISPÕE SOBRE COMEMORAÇÃO DO "DIA DO TRABALHADOR - 1º DE MAIO".

PROCESSO Nº 0791-2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetá fará realizar, anualmente, no mês de maio, Sessão Solene em que serão homenageadas pessoas das diversas áreas e especialidades do mercado de trabalho de nosso Município, em comemoração ao "Dia do Trabalhador - 1º de Maio".

Art. 2º Cada Vereador procederá, segundo critérios próprios, à escolha de pessoas de categorias diversas a serem homenageadas, excluindo as profissões já contempladas na [Resolução nº 473, de 18 de abril de 2000](#).

Parágrafo Único. Os homenageados receberão uma medalha alusiva ao evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento, reservado ao Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e sete.

ANTOLINE
Presidente a Câmara

Projeto de Resolução nº 11/2007, de autoria dos Vereadores Otávio Falcão e Dr. João Carlos.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor de Ações Administrativas

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Guaratinguetá.